ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº/3/92

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, objetivando a execução das seguintes obras:

a)- Ampliação de uma sala de aula, anexa ao Colégio Estadual Luiz Davet;

b)- Reforma na rede elétrica do Colégio Estadual Luiz Davet.

c)- Conclusão de uma sala de aula, anexa a Escola Básica Frei André Malinski, de Rio Novo.

Parágrafo Único- Cabe à Prefeitura Municipal de Major Vieira, o gerenciamento e a execução das obras e serviços com recursos financeiros repassados pela Secretaria da Educação Cultura e Desporto.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 05 de maio de 1992

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 05 de maio de 1992
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 19 de 05 de 1992
PRESIDENTE